

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Novo Lino – AL

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como pelo **Regimento Interno**, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER**, após a devida tramitação regimental, que sejam prestadas as seguintes **informações formais e documentadas** por esta Presidência:

**I – OBJETO DO REQUERIMENTO**

Requer que sejam prestadas informações detalhadas acerca dos motivos pelos quais o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Novo Lino/AL encontra-se inacessível, bem como sobre as providências que estão sendo ou que já foram adotadas para a sua reativação.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente requerimento fundamenta-se no exercício regular da função fiscalizatória atribuída aos vereadores pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, prerrogativa esta que visa assegurar a transparência, o controle externo e a fiscalização sobre os atos administrativos e financeiros praticados pelo Poder Legislativo Municipal. Conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal, a publicidade é princípio basilar da Administração Pública e encontra regulamentação específica na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina a obrigatoriedade da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, especialmente aquelas relacionadas à execução orçamentária, gestão fiscal, contratos administrativos, despesas com pessoal e demais atos de gestão pública. A indisponibilidade do Portal da Transparência compromete não apenas o acesso da sociedade às informações públicas, mas também inviabiliza o exercício pleno do controle social e parlamentar sobre a gestão da Câmara Municipal. **Diante desse cenário, é imprescindível o esclarecimento formal dos motivos que levaram à interrupção do serviço e se estão sendo adotadas providências para a sua reativação, incluindo a indicação de quais medidas estão em curso, se já existe planejamento definido para o restabelecimento da plataforma e o prazo estimado para o seu retorno à normalidade. Caso a indisponibilidade decorra do encerramento do contrato com a empresa que anteriormente prestava o serviço de manutenção e hospedagem do Portal da Transparência, é igualmente necessário esclarecer as razões pelas quais não foi celebrado aditivo contratual ou iniciado tempestivamente novo processo licitatório para contratação de empresa substituta antes da interrupção do serviço, o que seria medida de gestão preventiva e responsável. Na hipótese de já existir procedimento administrativo em andamento visando à contratação de nova empresa para a manutenção e gestão do portal, requeiro sejam informadas a fase em que se encontra tal processo e fornecidos os documentos correspondentes, incluindo edital, propostas, pareceres, contratos e eventuais aditivos, para análise e acompanhamento deste parlamentar.**

A omissão ou a negativa injustificada no fornecimento das informações solicitadas poderá caracterizar violação ao Regimento Interno, infração político-administrativa e ato de improbidade administrativa, conforme a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores, considerando a essencialidade da publicidade e da transparência para a administração republicana e eficiente.

**III – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

REQUER-SE, a apresentação dos seguintes documentos referentes a empresa que prestava serviço:

- Cópia do edital de licitação ou documento de dispensa/inexigibilidade de licitação;
- Cópia da proposta vencedora apresentada pela empresa;

- Ata de julgamento da licitação ou processo de escolha da empresa;
- Contrato administrativo firmado entre a Câmara e a empresa;
- Termos aditivos eventualmente celebrados (se houver);
- Ordens de serviço ou notas de empenho relativas ao contrato;
- Comprovantes de pagamentos realizados (notas fiscais e recibos);
- Relatório de fiscalização ou acompanhamento do contrato, se houver;
- Documento que comprove o encerramento do contrato (termo de encerramento ou rescisão);
- Justificativa formal para o não aditamento do contrato ou ausência de novo processo licitatório antes da interrupção do serviço.

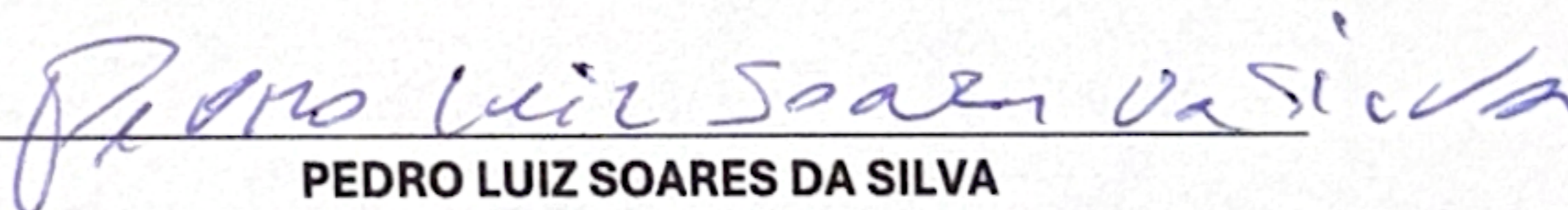
Caso haja processo de contratação de nova empresa, REQUER a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do processo administrativo de contratação;
- Publicação do edital de licitação ou ato de dispensa/inexigibilidade;
- Propostas apresentadas pelas empresas participantes;
- Parecer jurídico e parecer técnico do processo de contratação;
- Ata de julgamento da licitação (se já realizada);
- Documento com a fase atual do processo (ata de sessão, parecer ou despacho);
- Projeto básico ou termo de referência utilizado para definir o objeto da contratação;
- Minuta do contrato ou contrato já assinado, se existente;
- Notas de empenho ou previsão orçamentária destinada à nova contratação.

#### IV – PRAZO PARA RESPOSTA

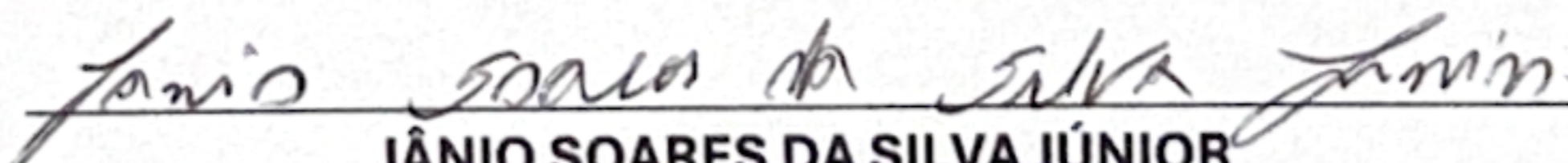
Solicita-se que as informações e documentos ora requeridos sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste requerimento, em observância aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Novo Lino – 05 de abril de 2025.



**PEDRO LUIZ SOARES DA SILVA**

Vereador



**JÂNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR**

Vereador